



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 01.09.11

FAX N.º 230/11 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 31 de agosto do corrente, decidiu:

“Suspender por 04 partidas, Alex da Silva de Souza, atleta do Madureira EC, por infração ao Art. 254-A do CBJD.” Proc. 66/11-3ª CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente
288/11
1/9